



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.000020657/2025-06)

LEI Nº 13.209, DE 15 DE MAIO DE 2 025.

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.945, de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 365/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado o inciso IV, ao artigo 2º, da Lei nº 12.945, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

IV – Matrícula nº 151.245 – 2º CRI: O terreno designado por Área Institucional do loteamento denominado “Jardim Wanel Ville IV”, situado no local denominado Ipatinga, em Sorocaba, com as seguinte medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no canto esquerdo de quem olha da rua Geraldo Caldeira de Oliveira; segue em reta 89,07 metros, segue em curva à esquerda 3,95 metros, segue em reta 45,27 metros; deflete à direita e segue em reta 51,75 metros confrontando todas essas medidas com o Sistema de Lazer II; deflete à direita e segue em curva à esquerda 43,61 metros, segue em reta 91,10 metros, ambas as medias confrontando com a Rua João Nogueira; deflete em curva à direita 18,69 metros confrontando com a confluência da Rua João Nogueira com a Rua Geraldo Caldeira de Oliveira; segue em reta 65,77 metros confrontando com a rua Geraldo Caldeira Oliveira; segue em curva à esquerda 29,86 metros, confrontando com a confluência da Rua Geraldo Caldeira Oliveira com a Rua 33; atingindo o ponto de origem desta descrição, encerrando a área de 6.943,76 metros quadrados.

(...)”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de maio de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO

MAGANHATO:

27362401892

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por RODRIGO

MAGANHATO:27362401892

Dados: 2025.05.15 14:24:08

-03'00'





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.209, de 15/5/2025

**DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES** Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE
MORAES
Dados: 2025.05.15
14:24:27 -03'00'
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

**AMALIA SAMYRA
TOLEDO** Assinado de forma
digital por AMALIA
SAMYRA TOLEDO
EGEA:404456068
Dados: 2025.05.15
17:41:39 -03'00'
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO**
Data: 16/05/2025 15:15:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS**
Data: 15/05/2025 14:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.209, de 15/5/2025

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de lei desafetação de bem público de uso especial e autoriza o Poder Executivo transferir por meio de doação ou concessão de direito real de uso, área de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Tendo em vista que Sorocaba foi contemplada com mais 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

